



GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
Rodovia Papa João Paulo II, nº 3777, Edifício Tiradentes - 2º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1070.01.0001940/2025-81

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR - GMG.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1600, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30170-917, inscrito sob o CNPJ nº 17.254.509/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, **MARCOS VENÍCIUS TORRES GERVÁSIO**, CPF nº **\*\*\*.863.536-\*\***, Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, adiante denominado **CREA - MG**, e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001-10, neste ato representado pelo seu Chefe, **CORONEL PM PAULO ROBERTO BERMUDEZ REZENDE**, inscrito no CPF sob n. **\*\*\*.295.636-\*\***, Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, doravante denominado **GMG**, afastada a regra de chamamento público, que será regido mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Suprimir as alíneas "n", "p" e "q" do subitem **2.2** da **Cláusula Segunda – OBRIGAÇÕES DAS PARTES** do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025, bem como as alíneas "n", "p" e "q" do subitem **5.2** do Plano de Trabalho;

1.1.2. Alterar a alínea "i" do subitem **2.2** da **Cláusula Segunda – OBRIGAÇÕES DAS PARTES** do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025, bem como a alínea "i" do subitem **5.2** do Plano de Trabalho;

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O subitem **2.2** da **Cláusula Segunda – OBRIGAÇÕES DAS PARTES** do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025, passa a ter a seguinte redação:

**2.2 Compete ao GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DE MINAS GERAIS:**

- a) comunicar imediatamente ao CREA-MG quaisquer irregularidades detectadas na execução desse Acordo de Cooperação Técnica;
- b) fornecer informações do seu banco de dados para uso exclusivo do CREA-MG, desde que vinculado aos propósitos deste Acordo;
- c) comunicar ao CREA/MG acerca de qualquer irregularidade cometida pelo profissional credenciado e que esteja inscrito no Conselho para que este tome as pertinentes providências administrativas, respeitando-se a independência entre as instituições;
- d) reservar espaço nas publicações emitidas pelo GMG/Cedec, e nos seus meios digitais de informações (como no site, redes sociais, revistas, etc.) para divulgação de matérias que atendam ao objeto deste Acordo, desde que previamente acordados e havendo disponibilidade;
- e) compartilhar com o CREA-MG treinamentos promovidos pelo GMG/Cedec, que sejam do interesse dos seus profissionais relacionados ao objeto deste Acordo;
- f) participar de forma colaborativa na elaboração de materiais, trabalhos técnicos e documentos relacionados ao objeto deste Acordo, autorizando a utilização da logomarca da Coordenadoria Estadual de Defesa civil de Minas Gerais nesses conteúdos.
- g) oferecer treinamentos aos voluntários nas áreas relativas à gestão de risco, atuação em situações de emergência e procedimentos para civis em situações de desastres;
- h) supervisionar as atividades desenvolvidas pelos voluntários durante a atuação em campo, garantindo que estejam alinhadas com os protocolos de segurança e resposta a desastres;
- i) estabelecer protocolos de acionamento, atuação e comunicação dos voluntários com o CREA-MG, no âmbito das ações objeto deste Acordo;
- j) acompanhar e avaliar as ações pactuadas e implementadas, sugerindo, quando entender necessário, imediatas adequações;
- k) divulgar, em seus meios de comunicação e, sempre que apropriado, na imprensa, a parceria e a participação do CREA-MG.
- l) fornecer orientações aos profissionais interessados sobre o processo de inscrição na lista de voluntários do programa estabelecido neste Acordo;
- m) prestar suporte aos profissionais que se voluntariarem enquanto estiverem exercendo atividades correlacionadas ao objetivo deste Acordo;
- n) conferir aos voluntários certificado relativo às atividades desenvolvidas;

2.2. O subitem 5.2 do Item V - **DAS OBRIGAÇÕES**, do Plano de Trabalho, passa a ter a seguinte redação:

**5.2 Compete ao GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DE MINAS GERAIS:**

- a) comunicar imediatamente ao CREA-MG quaisquer irregularidades detectadas na execução desse Acordo de Cooperação Técnica;
- b) fornecer informações do seu banco de dados para uso exclusivo do CREA-MG, desde que vinculado aos propósitos deste Acordo;

- c) comunicar ao CREA/MG acerca de qualquer irregularidade cometida pelo profissional credenciado e que esteja inscrito no Conselho para que este tome as pertinentes providências administrativas, respeitando-se a independência entre as instituições;
- d) reservar espaço nas publicações emitidas pelo GMG/Cedec, e nos seus meios digitais de informações (como no site, redes sociais, revistas, etc.) para divulgação de matérias que atendam ao objeto deste Acordo, desde que previamente acordados e havendo disponibilidade;
- e) compartilhar com o CREA-MG treinamentos promovidos pelo GMG/Cedec, que sejam do interesse dos seus profissionais relacionados ao objeto deste Acordo;
- f) participar de forma colaborativa na elaboração de materiais, trabalhos técnicos e documentos relacionados ao objeto deste Acordo, autorizando a utilização da logomarca da Coordenadoria Estadual de Defesa civil de Minas Gerais nesses conteúdos.
- g) oferecer treinamentos aos voluntários nas áreas relativas à gestão de risco, atuação em situações de emergência e procedimentos para civis em situações de desastres;
- h) supervisionar as atividades desenvolvidas pelos voluntários durante a atuação em campo, garantindo que estejam alinhadas com os protocolos de segurança e resposta a desastres;
- i) estabelecer protocolos de acionamento, atuação e comunicação dos voluntários com o CREA-MG, no âmbito das ações objeto deste Acordo;
- j) acompanhar e avaliar as ações pactuadas e implementadas, sugerindo, quando entender necessário, imediatas adequações;
- k) divulgar, em seus meios de comunicação e, sempre que apropriado, na imprensa, a parceria e a participação do CREA-MG.
- l) fornecer orientações aos profissionais interessados sobre o processo de inscrição na lista de voluntários do programa estabelecido neste Acordo;
- m) prestar suporte aos profissionais que se voluntariarem enquanto estiverem exercendo atividades correlacionadas ao objetivo deste Acordo;
- n) conferir aos voluntários certificado relativo às atividades desenvolvidas.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá ao **GMG** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

3.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao **GMG** realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

### **4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Todas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CEL PM**  
Chefe do Gabinete Militar do Governador e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

**MARCOS VENÍCIUS TORRES GERVÁSIO**

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea/MG



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENÍCIUS GERVÁSIO, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 15/01/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130103369** e o código CRC **CFADE8E9**.

EDITAL DE CHAMAMENTO  
 O(A) Sr.(a) JANAINA CADAR DE PAULA, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/UEMG Nº 077/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 06/06/2023, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o(a) servidor(a) YARA AMARAL DOS SANTOS, MASP 1.034.027-1, ocupante do cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, lotado(a) na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na ESCOLA DE DESIGN, localizada na Rua Gonçalves Dias, 1434 – Lourdes Belo Horizonte/MG, telefone 31-34396519, no horário de 10:00 AS 16:00 HS, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o(s) fato(s) que lhe é(ão) atribuído(s), que caracteriza(m), em tese, conforme portaria inaugural, acumulação ilegal de proventos de aposentadoria, nos termos do art. 249, inciso I, c/c art. 257, inciso I, da Lei 869, de 06 de julho de 1952 sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0006814/2023-44, o(a) servidor(a) ou o(a) advogado(a) legalmente constituído(a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail janaina.paula@uemg.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o(a) servidor(a) e seu(sua) representante legal, se constituído(a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do(a) servidor(a) ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.  
 Janaina Cadar de Paula  
 Presidente da Comissão

Lavinia Rosa Rodrigues  
 Reitora

19 2170365 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

### PORTARIA Nº 856 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando: o Memorando UNIMONTES/HUCF/SUP nº. 11/2026; o afastamento do Gerente da Gerência de Custos do Hospital Universitário Clemente de Faria para o gozo de férias regulamentares, resolve: Art. 1º Designar Alexandra Lima de Oliveira – Masp 0830886-8 para responder, no período de 05/02/2026 a 11/03/2026, pela Gerência de Custos do Hospital Universitário Clemente de Faria - Unimontes. Parágrafo único. A designação de que trata o caput não ensejará a percepção de quaisquer remunerações e/ou vantagens adicionais. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

19 2170067 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa ERIVELTO GONÇALVES CATARINO, MASP 1046330-5, da função gratificada FGI-4 MC1100386, a contar de 29/12/2025.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS VINICIUS RODRIGUES SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100136, de recrutamento amplo.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIA VIEIRA ALENCAR, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MC1100098, de recrutamento amplo.

19 2170372 - 1

## Editais e Avisos

### Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO  
 Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000870/2024/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de São Domingos do Prata. Objeto: I - Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer: "Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado de 598,34 m² com execução de 199,12 metros lineares de SCU (Sarjeta de Concreto Urbano) e 217,85 metros lineares na Rua Luiz Maria Marques, Bairro Zona Rural, Distrito de Santa Rita no município de São Domingos do Prata/MG.". II - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$24.089,81 relativo ao rendimento de aplicação financeira. Passando o caput da Cláusula Quinta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste Convênio de Saída serão alocados recursos no valor total de R\$386.018,49, assim discriminado: a) R\$354.439,69, a título de repasse do Tesouro do Estado realizado pelo Concedente; b) R\$7.488,99, a título de contrapartida financeira do Conveniente, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R\$24.089, relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas. Assinatura: 19/01/2026.

5 cm -19 2170336 - 1

### Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
 Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador – GMG e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA. Objeto: Suprimir as alíneas “n”, “p” e “q” do subitem 2.2 da Cláusula Segunda – OBRIGAÇÕES DAS PARTES DO Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025, bem como as alíneas “n”, “p” e “q” do subitem 5.2 do Plano de Trabalho; Alterar a alínea “i” do subitem 2.2 da Cláusula Segunda – OBRIGAÇÕES DAS PARTES DO Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025, bem como a alínea “i” do subitem 5.2 do Plano de Trabalho. Signatários: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende, Marcos Venícios Torres Gervásio. Processo SEI n. 1070.01.0001940/2025-81.

3 cm -19 2170285 - 1

### Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9408858 PROCESSO SEI Nº 1080.01.0103146/2023-50

Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado e a empresa OI S/A – em Recuperação Judicial. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços unitários dos serviços de telefonia que compõe o contrato. Vigência: 07/02/2026 a 06/02/2027. Valor global estimado: R\$3.293,88. Dotação Orçamentária: 1081.03.122.705.2500. 0001.3.3.90.40-04.0.10.1. Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.

2 cm -19 2170205 - 1

### Polícia Militar de Minas Gerais

#### EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação PMMG/7RPM/P4 Nº 131044296/2026 – PROCESSO SEI Nº 1250.01.0024299/2025-67 – Partes: PMMG e GLAÚCIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA. Doação em caráter definitivo e sem encargos de um semovente canino de nome Athos, patrimônio nº 128968168, raça Pastor Milinois. Assinam em 19/01/2026. Ordenador de Despesas da 7ª RPM Coronel PM Carlos Henrique Sousa da Silva como doador e Gláucio Henrique Pereira da Silva como donatário

2 cm -19 2170261 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO PMMG/5ª RPM/3ª Cia PM Ind x CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA de Limeira DO Oeste/MG. Objeto: o empréstimo gratuito de um veículo tipo caminhonete/cab.dupla, marca GM Chevrolet, modeloS/10, Ano de fabricação 2020 placa RMK-9G20,a diesel, cor branca, renavam 012.535.753-95, CRV nº 213035614601, o destiando ao policiamento ostensivo no município de Limeira DO Oeste/MG. Vigência: 25/02/2021 a 25/02/2031.

2 cm -19 2170250 - 1

#### TERMO DE CONVÊNIO

PMMG-60ª BPM X Prefeitura de Conceição do Pará/MG. Convênio 005/2026. Logística para policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

1 cm -19 2170180 - 1

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMMG – 10ª RPM X CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA TA 03 AO CONTRATO 9473313/2025 .

Objeto: altera Cláusula 2ª. Do local e da Execução dos Serviços, para prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, destinada à continuidade da obra.

2 cm -19 2170116 - 1

#### TERMO DE CONVÊNIO

PMMG-60ª BPM X Prefeitura de Pitangui/MG. Convênio 004/2026. Logística para policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

1 cm -19 2170178 - 1

#### TERMO ADITIVO

PMMG - 65ªBPM/ 8ªRPM - 1ª TA ao Convênio 01/2025. Partes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Guanhães/MG. Objeto: Prorrogar vigência em mais 12 meses a partir da publicação, acrescer valor e estabelecer novo plano de trabalho. Valor: R\$ 270.862,41. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Assinatura: 15/01/2026.

PMMG - 65ªBPM/ 8ªRPM e Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG. Convênio 01/2026. Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar policiamento e a preservação da ordem pública, conforme plano de trabalho. Valor total: R\$ 111.873,60. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Assinatura: 02/01/2026.

3 cm -19 2170133 - 1

#### TERMO DE CONVÊNIO PMMG E MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO

PMMG – 63 BPM x Município de Córrego Fundo. Convênio 01/2026. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo a preservação da ordem pública no Município de Córrego Fundo-MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao referido convênio. Valor global previsto para o ano de 2026: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

2 cm -19 2170237 - 1

#### TERMO DE DENÚNCIA

PMMG/DF – Termo de Denúncia ao Convênio 01/2022 – Trânsito Urbano. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. OBJETO: Denúncia do termo 01/2022. ASSINATURA: 19/01/2025.

2 cm -19 2170233 - 1

#### EXTRATO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 01/2026

O Coronel PM Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – (CPAD), da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, serão eliminados os documentos no suporte em papel indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 26/2025, produzidos pelo Batalhão 60º, de 22 de agosto de 2025 perfazendo o total de 9.516 /1,35 metros lineares de documentos textuais, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 188/2025 , de 31/10 /2025 emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição. Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à SubCPAD-LAI do 60º BPM,por intermédio do e-mail: 60bpm-sadm@pmmg.mg.gov.br.

5 cm -19 2169989 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PMMG/5ª RPM/3ª Cia PM Ind x Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG. Objeto: a cessão de uso, gratuita, de 1 imóvel situado no município de Limeira do Oeste/MG, na Avenida Minas Gerais, nº 726. Centro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG. Cessão de Uso de Imóvel Publico . Vigência: 13/07/2018 a 13/07/2038.

2 cm -19 2170248 - 1

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – Convênio 193. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de São Lourenço/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo/fiscalização de trânsito urbano no município de São Lourenço/MG. VALOR: R\$360.000,00. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da publicação. ASSINATURA: 16/01/2026.

2 cm -19 2170070 - 1

#### EXTRATO DE COMODATO

PMMG – Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá - Termo de Comodato 30/2025. Objeto: Toyota HILUX Placa GGY-3933. Vigência: 16/01/2026 à 16/01/2031. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá

1 cm -19 2169944 - 1

#### TERMO DE CONVÊNIO

PMMG-60ª BPM X Prefeitura de Leandro Ferreira/MG. Convênio 006/2026. Logística para policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

1 cm -19 2170181 - 1

#### TERMO DE CONVÊNIO

PMMG-60ª BPM X Prefeitura de Perdigoão/MG. Convênio 003/2026. Logística para policiamento ostensivo. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

1 cm -19 2170176 - 1

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – Convênio 21/2025. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Esmeraldas/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Esmeraldas/MG. VALOR: R\$ 1.056.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2029. ASSINATURA: 19/01/2026.

2 cm -19 2172020 - 1

#### EXTRATO DE CONVÊNIOS 2026 – 21ª BPM

MG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG - Convênio 01/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo. Valor: R\$ 60.000,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Divinésia/MG - Convênio 02/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 67.200,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG - Convênio 03/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 60.000,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Guarani/MG - Convênio 04/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 86.788,80 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Guidoval/MG - Convênio 05/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 86.400,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Guiricema/MG - Convênio 06/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 92.136,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Mercês/MG - Convênio 07/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 72.000,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Piraúba/MG - Convênio 08/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 90.000,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Rio Pomba/MG - Convênio 09/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 132.000,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Convênio 10/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 76.800,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de São Geraldo/MG - Convênio 11/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 96.000,00, Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Senador Firmino/MG - Convênio 12/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 102.000,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG - Convênio 13/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 55.000,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Tabuleiro/MG - Convênio 14/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 62.329,12 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de Tocantins/MG - Convênio 15/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 201.600,00 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

PMMG – 21ª BPM X Prefeitura Municipal de V. do Rio Branco/MG - Convênio 17/2026. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo.Valor: R\$ 238.345,96 Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2026

14 cm -19 2169972 - 1

#### 1º TERMO ADITIVO

PMMG-CAE X EMPRESA SALDOCE RESTAURANTES LTDA.– 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9437148- 2º Termo Aditivo originário do Pregão Eletrônico nº 1255125 000031/2024. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das condições de cobrança das refeições, com a inclusão de critério de limitação de peso e cobrança adicional por excedente, sem modificação da natureza do objeto principal do contrato, qual seja, a cessão onerosa de espaço público para exploração de cantina/restaurante.

2 cm -19 2169978 - 1

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PMMG - 43ª BPM x CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUAXUPÉ. 1º TERMO ADITIVO 2026: Objeto: renovação de empréstimo gratuito de um veículo marca/modelo CHEVROLET/S10 ADV FD2, ano 2020, placa RMI2J49, particular, cor branca, chassi 9BG148TAMOC417179, combustível álcool/gasolina, para uso como viatura policial na atividade fim no município de Guaxupé/MG. Vigência até: 20/01/2031.

2 cm -19 2169979 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PMMG/5ª RPM/3ª Cia PM Ind x Prefeitura Municipal de Iturama/MG. Objeto: a cessão de uso, gratuita, de 1 imóvel situado no município de Iturama/MG, na Rua São Paulo, nº 630, Centro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iturama/MG . Cessão de Uso de Imóvel . Vigência: 03/04/2012 a 03/04/2042.

2 cm -19 2170245 - 1

#### EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 16ª RPM x MM Auto Peças e Serviços Ltda. CNPJ 26.124.204/0001-28. Pregão Eletrônico 20/2025, Processo 1259971 0020/2025, Contrato nr 009492996/2025, objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção das viaturas da PMMG, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Edital do certame. Vigência de doze meses, a partir de 20/01/2026. Valor total da contratação é de R\$ 965.200,00.

2 cm -19 2170173 - 1

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – Convênio 37. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Sete Lagoas/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Sete Lagoas/MG. VALOR: R\$ 1.152.000,00. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da publicação. ASSINATURA: 31/12/2025.

2 cm -19 2170064 - 1

#### EXTRATO DE CONVENIOS

PMMG/17 RPM/57 BPM x Município de Dom Viçoso/MG. Convênio 04/2026; Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Dom Viçoso para o ano de 2026. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R\$44.160,00.

PMMG/17 RPM/57 BPM x Município de Cruzília/MG. Convênio 08/2026; Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Cruzília para o ano de 2026. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R\$144.000,00.

PMMG/17 RPM/57 BPM x Município de Pouso Alto/MG. Convênio 10/2026; Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Pouso Alto para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2029. Valor R\$300.000,00. PMMG/17 RPM/57 BPM x Município de Passa Quatro/MG. Convênio 13/2026; Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Passa Quatro para o ano de 2026. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R\$181.784,00.

PMMG/17 RPM/57 BPM x Município de Alagoa/MG. Convênio 15/2026; Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Alagoa para os anos de 2026 e 2027. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2027. Valor R\$253.920,00.

PMMG/17 RPM/57 BPM x Município de Aiuruoca/MG. Convênio 16/2026; Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Aiuruoca para o ano de 2026. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R\$57.600,00.

PMMG/17 RPM/57 BPM x Município de Bocaina de Minas/MG. Convênio 17/2026; Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Bocaina de Minas para os anos de 2026 e 2027. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2027. Valor R\$144.000,00.

PMMG/17 RPM/57 BPM x Município de Liberdade/MG. Convênio 18/2026; Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Liberdade para o ano de 2026. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R\$44.400,00.

PMMG/17 RPM/57 BPM x Município de Carvalhos/MG. Convênio 19/2026; Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Carvalhos para o ano de 2026. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R\$49.612,80.

PMMG/17 RPM/57 BPM x Município de Passa Vinte